SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 20 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4122

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO
ATO N.º 010, DE 20 DE JUNHO DE 2026

Altera o Ato n.º 008, de 1º de junho de 2026, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.840/2024, INSTITUI O PRESENTE ATO:

Considerando a Determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Aliança **PEDRO ERMÍRIO DE ALMEIDA FREITAS FILHO**, e;

Considerando a Lei Municipal n.º 1.576, de 20 de junho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º do Ato n.º 008, de 1º de junho de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Ficam declarados Pontos Facultativos para os dias 04 (quinta-feira), 05 (sexta-feira), 22 (segunda-feira) e 23 (terça-feira) de junho de 2026 nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município da Aliança."* (NR)

Art. 2º Os Pontos Facultativos disposto no Art. 1º deste Ato não se aplicam aos serviços essenciais de Segurança Pública, Saúde e Limpeza Urbana.

Parágrafo único Os serviços de transporte escolar e universitário deverão observar o calendário acadêmico das instituições de ensino.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão e Inovação, Aliança – PE, 20 de junho de 2026.

MANOEL VICTOR PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Gestão e Inovação

Publicado por:
Manoel Victor Pereira de Souza
Código Identificador:3E4444CF

